

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.915/2025
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Escolinha do Coritiba
Futebol Club e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública municipal a **Escolinha do Coritiba Futebol Club**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 06***.356/0001-**, fundada em 14 de setembro de 2001, reconhecida a relevância da prestação de serviços para comunidade e o notório caráter comunitário e social de sua atividade.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 15 de outubro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE